

**TERMO ADITIVO N.º01 REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2022 – PROCESSO 2.820/2022 – PP N.º05 /2022**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Administração, **LUCAS GUSTAVO FERREIRA CASTANHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.794.381-X e do CPF/MF nº 439.384.318-57, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **COMPROMISSÁRIA** a empresa **ANDRÉ ELIAS LOURENÇO UBATUBA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.332.505/0001-77, com sede na Rua Praia da Justa, nº 413, Sumidouro, Ubatuba/SP – CEP 11695-520, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **André Elias Lourenço**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 40.252.596-9 e do CPF/MF nº 289.812.348-09.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Considerando o pedido de troca de marca requerido pela empresa bem como a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, adita-se o Registro de Preços de nº 12/2022, datada de 15 de março de 2022, que tem por objeto **Registro de Preços de Água e Gás com entrega ponto-a-ponto**, para redução de valor do item nº3 (**Lote 01**), conforme quadro abaixo:

De:

LOTE 01						
ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	3.076	GARRAFA	ÁGUA MINERAL 500 ML	MAXI ÁGUA	R\$ 4,17	R\$ 12.826,92

Para:

LOTE 01						
ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	3.076	GARRAFA	ÁGUA MINERAL 500 ML	LINDOIA PREMIUM	R\$ 3,00	R\$ 9.228,00



**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e do Decreto Federal nº 7.892/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro Preços de que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 02 de janeiro de 2023.

LUCAS GUSTAVO FERREIRA CASTANHO
Secretário Municipal de Administração

ANDRÉ ELIAS LOURENÇO UBATUBA EIRELI
Representante Legal

Testemunhas:

Carlos Alexandre Barros Carneiro
RG 06.672.433-7

Luiz Alberto Macedo Fagundes
RG: 30.602.322-2

